



Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

**1.1. Da definição do objeto**

Inexigibilidade de Licitação para Contratação direta da Empresa **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS CNPJ: 33.484.825/0001-88**

**Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art 74, Inc I.**

**1.1.1.** Para participação do Secretário de Município da Saúde no congresso anual do CONASEMS, em Minas Gerais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento. O congresso é de Exclusividade de inscrição e comercialização dos estandes.

**1.1.2.** Descrição do item e a quantidade da contratação:

Item	Descrição /Item	Código CATM AT	Unidade de Medida	Quantidade Total
1	Inexigibilidade de Licitação para Pagamento de inscrição na 38ª edição do Congresso Anual do CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS , CNPJ: 33.484.825/0001-88 Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art 74, III, F.		UN	01 und

**1.1.3.** O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

**1.2. Da estimativa do valor da contratação e preço máximo**

Para determinar o valor de referência deste serviço, a Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul solicitou o valor da inscrição no Congresso a Empresa CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS , CNPJ: 33.484.825/0001-88 , os valores para realização do evento, com duração de 4 (quatro) dias. Os valores fornecidos pela empresa foram para a realização do congresso com as seguintes descrições:





Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda

**LOTE 1:**

Item	Qtd. máxima	Unid.	Descrição	Valor
1	1	Unid.	Cronograma: Brasil, aqui tem SUS; Mais Conasems; Manual Saúde Redes; Conasems em Cartaz – Imunize: Ação Educacional Atualização em Doenças Imunopreveníveis; Conasems em Cartaz – Curso “Capacitação em Arboviroses”; Conasems em Cartaz – Lançamento dos Cursos sobre Assistência Farmacêutica e Lançamento do Guia de Implementação do Cuidado Farmacêutico; Indicadores de desempenho cofinanciamento federal AB.	R\$ 400,00

**1.3. Da classificação do objeto**

**1.3.1.** O objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme Decreto Municipal n.º 5.125 de 24 de março de 2023.

**1.3.2.** O objeto desta contratação se enquadra na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XVIII, da Lei n.º 14.133/21 e no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**1.4. Da vigência da contratação**

O contrato será a nota de empenho e se extingue após a realização do evento.

**2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

**2.1.** A Secretaria de Município da Saúde de Caçapava do Sul, visando a capacitação e atualização dos assuntos relacionados ao financiamento e as ações de saúde pública ,





**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

propõe a contratação de empresa especializada neste serviço de treinamento. Esta contratação será realizada através de registro de preços, utilizando o procedimento de inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, em seu Art. 74, Inc. I

Tradicional no calendário de gestores e profissionais de saúde, a 38ª edição do Congresso será um encontro estratégico para o fortalecimento do Sistema Único de Saúde (SUS), sobretudo no contexto de renovação de mandatos e com a chegada de novos secretários e gestores de saúde. Ao reunir tanto gestores experientes quanto aqueles recém-empossados, o Congresso promoverá um espaço qualificado de diálogo sobre temas cruciais para a saúde pública do país. Em 2025, os municípios formularão os Planos Plurianuais (PPA) e os respectivos Planos de Saúde - a integração entre esses instrumentos de planejamento e a gestão municipal é fundamental. Essa é uma das discussões que o Conasems vai colocar em pauta. É essencial que esses documentos estejam alinhados com as diretrizes já estabelecidas pelos estados e pela União.

A programação vai refletir o objetivo de preparar os gestores para colaborar na construção de uma política de financiamento do SUS que atenda às realidades sanitárias de cada região e assegure os princípios do modelo de atenção à saúde. Além dos debates essenciais e estruturantes, o XXXVIII Congresso Conasems será palco da 20ª Mostra Brasil, aqui tem SUS, reconhecida nacionalmente como um espaço de compartilhamento e valorização de boas práticas locais pela garantia do direito à saúde.

**Fundamentação Legal:** A Lei Federal 14.133/2021, conhecida como a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, prevê em seu Art. 74, Inc. I, a possibilidade de contratação direta, por inexigibilidade de licitação, nos casos em que a competição se mostra inviável, sendo este o caso presente:

**Natureza do Serviço:** Os serviços de treinamento de pessoal possuem caráter técnico especializado e singular, uma vez que envolvem a capacitação específica de servidores públicos, alinhando-os às necessidades e metas estratégicas da administração municipal. A empresa a ser contratada deve possuir notória especialização, comprovada por sua expertise, experiência comprovada e reconhecimento no mercado, garantindo assim a qualidade e eficácia dos treinamentos;

A escolha pela inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços de treinamento de pessoal se justifica pelos seguintes motivos: **Especialização e Singularidade:** A prestação do serviço exige conhecimento técnico específico e abordagem customizada, características que são peculiares e intrínsecas ao objeto contratado, não permitindo a padronização ou comparação direta de propostas; **Notória Especialização:** A empresa selecionada deve ser amplamente reconhecida pela sua competência e experiência na área de treinamento de pessoal, com comprovada capacidade de atender às necessidades específicas da Prefeitura de Caçapava do Sul; **Eficiência e Qualidade:** A contratação direta possibilita a seleção de uma empresa que já demonstrou sua eficácia em projetos similares, assegurando que os treinamentos sejam realizados com a qualidade necessária, atendendo aos objetivos de capacitação de forma eficiente e assertiva.

Diante dos argumentos apresentados, a contratação de uma empresa de serviços de treinamento de pessoal, através de registro de preços e por inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal 14.133/2021, é a medida mais adequada para atender às necessidades de capacitação da Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul. Esta





**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

modalidade garante a escolha de uma empresa especializada e reconhecida, assegurando a qualidade e a eficácia dos treinamentos, fundamentais para o desenvolvimento e aprimoramento contínuo dos servidores municipais.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1. A solução completa para a contratação direta da empresa Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde - CONASEMS, CNPJ nº 33.484.825/0001-88, especializada em serviços de treinamento e aperfeiçoamento em auxílio ao Municípios. A contratação será realizada por inexigibilidade de licitação, conforme fundamentação legal na Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, III, F. Este documento abrange desde a especificação do objeto até o ciclo de vida completo dos serviços contratados. É uma solução estratégica para elevar o nível de capacitação dos servidores públicos, resultando em uma administração mais eficiente e qualificada. A notória especialização da Maneca Treinamentos Profissional e Gerencial, justifica a inexigibilidade de licitação, conforme permitido pela Lei Federal 14.133/2021.

**4. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Contratação direta da Empresa **CONSELHO NACIONAL DE SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE - CONASEMS CNPJ: 33.484.825/0001-88**

Fundamentação Legal: Lei Federal 14.133/2021, Art. 74, Inc. I.

**5. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelo serviço contratado o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA a importância referente ao Congresso conforme orçamento. O CONASEMS é uma instituição reconhecida e especializada em capacitação e orientação as Secretarias de Saúde dos Município Brasileiros, o que torna seus valores uma referência confiável e adequada para esta contratação. Os valores fornecidos pela empresa são descritos da seguinte forma:

**CONGRESSO NACIONAL DE SAÚDE DO CONASEMS**

Duração: 4 dias

Para o secretário de Saúde do Município de Caçapava do Sul-RS.

**Valor total: R\$ 400,00**

**6. DO PRAZO**





Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul  
Secretaria Municipal da Fazenda

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo do presente contrato terá término após a realização do evento.

## 7. DAS RESPONSABILIDADES

**CLÁUSULA QUINTA:** A CONTRATADA será responsável pela qualidade, segurança e perfeição dos serviços executados.

**CLÁUSULA SEXTA:** O CONTRATANTE não pagará nenhuma indenização ou contribuição devida pela CONTRATADA, em face da legislação social, previdenciária e do trabalho, bem como por caso fortuito ou força maior. O presente contrato não gera, entre as partes, nenhum vínculo empregatício, inclusive com relação aos prepostos ou outros que estejam desenvolvendo qualquer tipo de serviço para a CONTRATADA.

## 8. DA FISCALIZAÇÃO

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A fiscalização da execução dos serviços será efetuada pela servidora Priscila Machado Silva Bohrer. CPF: 009.718.370-90. Atuará como gestor do Contrato o servidor Mateus de Jesus Lopes Garcia , CPF: 006.036.870-59

## 9. DA RESCISÃO

**CLAUSULA OITAVA** – O CONTRATANTE, na forma do estatuído na Lei n.º 14.133/2021, 138, I, sem que assista a CONTRATADA indenização de qualquer espécie.

## 10. DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA NONA:** Fica estabelecido que qualquer variação na forma da contraprestação, ora ajustada, será efetuada mediante acordo escrito, firmado por ambas as partes, o qual fará parte integrante deste instrumento, observadas as condições legais estabelecidas, ressalvadas as alterações unilaterais permitidas a Administração na forma estipulada no art. 124 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO Rua XV de novembro, n. 386, Sala 301 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul, RS E-mail: [juridico@cacapava.rs.gov.br](mailto:juridico@cacapava.rs.gov.br)

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As partes contratantes declaram-se, ainda, cientes e conformes em todas as disposições e regras atinentes ao contrato contidas na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

## 11. DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** As partes elegem o Foro da comarca de Caçapava do Sul para dirimir dúvidas oriundas do presente contrato. E, por estarem certos e ajustados, assinam o presente contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Todo e qualquer fornecimento de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo estipulado pelo fiscal do contrato, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções previstas neste Termo de Referência.





**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**

**12. DA SUBCONTRATAÇÃO**

É vedada a subcontratação ou transferência total ou parcial do objeto.

**13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL**

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

**14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Esclarecimentos técnicos referentes ao objeto deste processo, na Secretaria da Fazenda no setor de Licitações através do email: [licitacao@cacapava.rs.gov.br](mailto:licitacao@cacapava.rs.gov.br)

**Marisa Rosa de Freitas**  
**Matrícula: 478177-5 - Agente Administrativo**  
**Responsável pela elaboração do Termo de Referência**





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4352-8947-9524-D9CC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARISA ROSA DE FREITAS (CPF 758.XXX.XXX-49) em 06/06/2025 13:35:30 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cacapavadosul.1doc.com.br/verificacao/4352-8947-9524-D9CC>